



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0008

Governo de União e Trabalho II

**LEI N.º 475/03
DE 31 DE MARÇO DE 2.003**

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Anexo Único da Lei 454/02, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei 454/02, de 23 de julho de 2.002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.003, com a inclusão do seguinte projeto:

Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA LOCAL

PROJETO Nº 04 CRIAÇÃO DO BANCO DO POVO

Objetivo:

- Instalar no Município um posto de atendimento; projeto do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Meta:

- Fomentar e financiar iniciativas ao pequeno empreendedor.

Despesas Decorrentes:

- Adquirir móveis, máquinas e equipamentos, inclusive de informática.

Despesas de Caráter Continuado:

- Contratação de quadro de pessoal para operacionalização das atividades.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2.003.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças